

DESPACHO Nº 695/2022/SGE  
Documento nº 02500.058858/2022-71

Brasília, 10 de novembro de 2022.

Ao Superintendente de Regulação de Saneamento Básico - SSB

**Assunto: Proposta sobre Norma de Referência de indenização de ativos reversíveis de contratos para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.**

Referência: Processo nº 02501.002976/2021-34

Informo que a Diretoria Colegiada da ANA, em sua 897ª Reunião Administrativa Ordinária, realizada em 8 de novembro de 2022, **por unanimidade, aprovou:** i) a Análise de Impacto Regulatório (Relatório de Análise de Impacto Regulatório nº 2/2022/COCON/SSB Documento n. 02500.058081/2022), e considerou a minuta de ato normativo proposta adequada aos objetivos pretendidos; ii) a realização de a Consulta Pública, por meio do Sistema de Participação Social da Agência, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, bem como a realização de Audiência Pública durante o período da consulta, conforme Voto nº 116/2022/DIREC (Documento nº 02500.058440/2022-64), transcrito a seguir, e relatoria do Diretor Vitor Saback:

*Considerando a realidade atual de contratos de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário que poderão ser extintos antecipadamente, que decorre da possibilidade de interrupção de contratos por incapacidade econômico-financeira, vislumbra-se um cenário de contratos encerrados com cláusulas omissas ou incompletas quanto a metodologia de indenização pelos investimentos ainda não amortizados ou depreciados. Assim é fundamental que a ANA regule o tema para todos os casos de extinção contratual, avaliando a extensão da indenização a depender da causa que motivou a extinção do contrato.*

*Diante da relevância do tema das manifestações técnicas e jurídicas anexadas ao presente processo, aprovo a Análise de Impacto Regulatório e considero que a minuta de ato normativo proposta está adequada aos objetivos pretendidos, sendo que os impactos estimados recomendam sua adoção.*

*Como sequência natural do processo, a minuta de ato normativo deverá ser submetida a Consulta Pública, por meio do Sistema de Participação Social desta Agência, pelo período de 45 dias, conforme previsão legal, com a disponibilização do Relatório de Análise de Impacto Regulatório e da manifestação da Diretoria Colegiada.*

*Ainda, durante o período da consulta deverá ser realizada Audiência Pública, conforme previsto na Resolução ANA nº 102, de 2021.*

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
NAZARENO ARAÚJO